CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

JATOBÁ CONSTRUCÕES E SERVÍÇOS LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS . DE RESPONSABILIDADE LIDA

JATOBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIDA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada que fazem:

⇒ GRATULIANO FERREIRA DA SILVA abaixo assinado(a),

prasileiro(a), natural de São José de Piranhas - Ph, casado(a),

pedreiro, residente a rua Padre Nicolau Leite, SN, centro, na

cidade de São José de Piranhas - Ph, portador(a) da cedula de

identidade RG. Nº 2.049.715 SSP - PB, e CPF n.º 023.653.174-30;

⇒ GETULIANO FERREIRA DA SILVA, abaixo assinado(a), brasilgiro(a), natural de São José de Piranhas Pb, solteiro(a), pedreiro, residente na Rua Antonia Maria de Jesus, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas - Pb, portador(a) da cédula de adentidade RG. N° 2.049.988 SSP PB, e CPF n.° 266.068.948-24;

- brasileiro(a) natural de Carrapateira Pb, casado(a),
 Mestre de Obras, residente na Rua Antonia Maria de Jesus, SN,
 Santo Antonio, São José de Piranhas Pb, portador(a) da cédula
 de identidade RG. Nº 774.160 SSP PB, e CPF n.º 098.515.264-87;
- ⇒ ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS abaixo assinado(a), brasileiro(a), natural de São José de Piranhas Pb, casado(a), Engenheiro Civil, residente na Rua Odom Bezerra, SN, Centro, São José de Piranhas Pb, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 319.380 SSP PB, c CPF n.º 112.067.304 63; todos juridicamente capazes, na melhor forma da lei têm justos e contratados a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá com base nas cláusulas e condições abaixo livremente estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO COMERCIAL

A sociedade girará sob a Denominação Social **JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** que somente poderá ser usada pelos(as) sócios(as),

Pag. 1 de 7

- Couleuptions

Bund & This

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

sócios(as), podendo conceder avais, endossos e filmas. depois de deliberados e aprovados pela maioria absoluta dos sócios.

CLÚSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade terá sua sede na rua Antonia Maria de Jesus, SN, Santo Antonio, na cidade de São José de Piranhas - Pb, podendo instalar filiais e/ou sucursais, agencias, escritórios, ou nomear representante(s) em qualquer parte do Território Nacional, observando as disposições da Legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **São José de Piranhas - Pb**, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir em decorrência de presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social a execução dos serviços de PERFURAÇOES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DESTINADAS CONSTRUÇÃO CIVIL, (CNAE: 45128/01) como atividade principal e OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO, (CNAE: como atividade secundária.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: A retirada, morte, incapacidade ou insolvência ou qualquer outra situação de qualquer dos(as) sócios(as) implicará na dissolução da sociedade. Ocorrendo algum(uns) desses eventos acima citados, será feito um BALANÇO PATRIMONIAL, cujo resultado pagar-se-á a quem de direito, ao sócio retirante ou herdeiro do(a) sócio(a) falecido(a), tudo o que lhe couber, sendo no mínimo, 30% (trinta por cento) no ato e o restante no prazo de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do país, sendo a primeira, paga 30 dias após a Apresentação Judicial à Sociedade que permita à Sociedade formalizar inteiramente a operação.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL e RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social total da Empresa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (dez mil) cotas e será distribuído entre os(as) socios(as) nos termos seguinte:

Pag. 2 de 7

Coulynantaux



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA



I - GRATULIANO FERREIRA DA SILVA: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHETOS REAIS), em moeda corrente do país, correspondente a 2.500 (DUAS MIL E QUINHETAS) cotas, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total;

II - GETULIANO FERREIRA DA SILVA: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHETOS REAIS), em moeda corrente do país, correspondente a 2.500 (DUAS MIL E QUINHETAS) cotas, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total;

III - TERTULIANO SALUSTIANO DA SILVA: R\$ 2.500,00 (DO'S MIL E QUINHETOS REAIS), em moeda corrente do país, correspondente a 2.500 (DUAS MIL E QUINHETAS) cotas, equivalente a 25% (vinte e cinca por cento) do capital social total;

- IV ANTONIO CASINIRO DE MORAIS: R\$ 2.500,00 (DOIS MILE QUINHETOS REAIS), em moeda corrente do país, correspondente a 2.500 (DUAS MIL E QUINHETAS) cotas, equivalente a 25% (vinte e coinco por cento) do capital social total;
- § 1º As cotas de responsabilidade limitada, serão obrigatoriamente subscritas por brasileiros natos e/ou brasileiros naturalizados por mais de dez anos.
- § 2º As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrageiros ou pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio, na forma da Lei 3.708 de 10/01/1919, é limitada a importância do capital social.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DA RETIRADA DE SOCIOS

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por brasileiro(s) nato(s) nas seguintes condições:

- I A administração da sociedade será constituida por um Sócio Gerente eleito pela maioria dos sócios quotistas, sendo eleito neste ato GETULIANO FERREIRA DA SILVA;
 - II São competência do Sócio Gerente:

Pag. 3 de 7







CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS-DE RESPONSABILIDADE LIDA

a) Exercer o controle geral dos negocios da empresa, principalmente no que se refere as receitas e despesas;



 b) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou extra - judicial, por si ou por procuração;

c) superintender os serviços de Secretaria

tesouraria;

d) executar os serviços relativos a aquisição, alienação ou oneração de bens imobilizados, concessão de avais fianças, cauções, bem como a contratação de empréstimos de gualquer natureza em nome da sociedade, antecipadamente aprovados pela maioria abssoluta dos quotistas.

e) assinar individual, mediante a aposição de carimbo condactilografado, sob a denominação CONSTRUTORA JATOBÁ E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LIDA todo e qualquer documento da sociedade da seguinte forma:

> ATOBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIDA <u>GETULIANO FURCINA CA SILVA</u> Nome do Socio Gerente

f) apresentar aos demais sócios, para os seus exames e conhecimentos das peças, fichas, livros fiscais, contábeis e todo e qualquer documento em arquivos, quando lhes for conveniente.

II - Os assuntos de importância fundamental para a sociedade, deverão ser discutidos em assembléia(s) com todos os socios presentes e as proposta submetidas à votação, sendo aprovadas aquelas que contarem com a aprovação da maioria votante.

CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão sempre tomadas pela maioria absoluta do capital social, em reunião dos quotistas convocados mediante correspondência epistolar, entregue sob protocolo, com antecedência de 05 (cinco) dias; caso seja ignorado o endereço ou paradeiro do representante quotista, em caso de ausência do titular, fato que somente poderá ser comprovado por certidão, passado por Oficial de Justiça ou de Registro de Titulos e Documentos do domicílio do referido representante, ser publicado o aviso para a reunião, mediante publicação pela imprensa local.

Parágrafo Único: A maioria absoluta do capital poderá, reunida, deliberar sob qualquer alteração do capital social.

Pag. 4 de 7





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Menhuma alteração poderá ser realizada, sem a prévia deliberação e aprovação com a presença da maioria absoluta dos socios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DOS SÓCIOS

O sócio que desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua decisão mediante correspondência protocolada ou enviada a sociedade pelo Cartório de Títulos e Documentos e será, então, feito um balanço especial, e os haveres do sócio lhe serão pagos em 10 (dez) dez parcela iguais e mensais.

CAPITULO IV

DA CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CESSÃO DE COTAS

É livre a cessão de cotas nos termos seguintes:

I - entre os sócios, desde que devidamente autorizadas, na forma da legislação especifica, pelo Poder Concedente;

II - O sócio que desejar ceder suas cotas a terceiros, deverá oferecer em primeiro lugar, aos sócios remanescentes, que exercerão ou não, dentro do prazo de trinta dias, o direito de preferência;

III - Caso os quotistas remanescentes não exerçam o direito de preferência, o quotista poderá efetuar a alienação, se for previamente autorizado Pelo Poder Concedente e se com ela concordar a maioria dos sócios remanescente.

CAPITULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá um balanço patrimonial e se positivo ou negativo será distribuido ou suportado entre Os(as) sócios(as) na proporção do capital de cada um(a), podendo, os(as) sócios(as), todavia, optarem pelo aumento do capital da empresa, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Pag. 5 de 7





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIDA

ados;

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos resitivos apurados Anualmente, em balanço patrimonial, serão deduzidos 10% (dez por cento), para a constituição de fundos de reserva, até completar 50% (cinquenta por cento), do capital social. O Saldo será distribuído proporcionalmente entre os sócios.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS

É livre a compra e venda de imóveis, assinatura ou endosso de cheques, aceites de títulos e todos e quaisquer compromissos que envolvam o património da Sociedade ou lhe criem ónus de qualquer espécie, sendo vedado a sociedade o uso da firma social para negócios estranhos aos fins da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RETIRA PRO - LABORE

Os(as) sócios(as) quando no exercício de suas funções, terão direito a uma retirada mensal de valores iguais e proporcionais ao capital social de cada um(a), a título pro-labore, até o limite estabelecido pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CONTABILIDADE

A empresa contratará um pessoa física ou jurídica, legalmente habilitada, sob o regime de prestação de serviços, para efetuar a sua contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os(as) sócios(as) acima qualificados declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem as atividades mercantil.

E por estarem justos e contratados, na melhor forma da lei, os(as) sócios(as) leram e assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e validade na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José de Piranhas - Pb, 01 de fevereiro de 2001

Pag. 6 de 7







CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIDA

Gratuliano Ferreira da Silva
Socio(a)

Gituliano Ferreira da Silva
Getuliano Ferreira da Silva
Socio(a) Gerente

Varfula Comencia da Silva
Tertuliano Salustiano da Silva
Socio(a)

Antonio Casimiro de Morais
Socio(a)

Testemunhas:

2 -

Francisco Genes de Vauxu EC. CONTAMILIDADE CHC 4290 P. CF 237083 792 20 RG 705. 795 SSP PB

Benedito dos Santos

CPF:951.939.954-20 RG 1.750.955 SSP PB

> DAO BENEDITO SOBRINHO TC - CPC-PB - 005568/O-0

SÃO JOSÉ DE PIRANHASZ 08 de ferereiro de 2001.

sela. Killellik pl

Advogada QAB/PB-9113

Pag. 7 de 7

JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual fazem:

- ⇒ GRATULIANO FERREIRA DA SILVA , abaixo assinado(a), brasileiro(a), natural de São José de Piranhas Pb, casado(a), pedreiro, residente a rua Padre Nicolau Leite, SN, centro, na cidade de São José de Piranhas Pb, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 2.049.715 SSP PB, e CPF n.º 023.653.174-30;
- ⇒ GETULIANO FERREIRA DA SILVA, abaixo assinado(a), brasileiro(a), natural de São José de Piranhas Pb, solteiro(a), pedreiro, residente na Rua Antonia Maria de Jesus, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas Pb, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 2.049.988 SSP PB, e CPF n.º 266.068.948-24;
- ⇒ TERTULIANO SALUSTRIANO DA SILVA, abaixo assinado(a), brasileiro(a), natural de Carrapateira Pb, casado(a), Mestre de Obras, residente na Rua Antonia Maria de Jesus, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas Pb, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 774.160 SSP PB, e CPF n.º 098.515.264-87 e;

ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS, abaixo assinado(a), brasileiro(a), natural de São José de Piranhas - Pb, casado(a), Engenheiro Civíl, residente na Rua Odom Bezerra, SN, Centro, São José de Piranhas - Pb, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 319.380 SSP PB, e CPF n.º 112.067.304 - 63; todos sócios e da empresa JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com endereço comercial na rua Antonia Maria de Jesus, SN, Santo Antonio na cidade de São José de Piranhas Pb, com contrato de constitução arquivado na MM Junta Comercial de Estado da Paraíba por despacho de 09/02/2001; nº 25200368231, todos juridicamente capazes, resolvem em comum acordo e na melhor forma da lei, alterarem e/ou incluírem aîgumás clausulas do seu contrato inicial da seguinte forma:

Pag 1/3

Coulden

Euch Sperts God Joseph Silve



JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIDA

CONTINUAÇÃO DA PRIMETRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO

A sociedade inclui em suas atividades:

- Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) CNAE 4521-7/00;
- Montagem de estruturas metálicas, inclusive andaimes CNAE 4525-0/01;
- Construções de redes de água e esgotos CNAE 4529-2/03;
- Obras de urbanização e paisagismo 4524-1/;
- Grandes estruturas e obras de arte CNAE 4523-3/00;
- Terraplenagem e outras movimentações da terra CNAE 4513-6/00;
- Outras obras de engenharia civil CNAE 4529-2/99;

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

Capital social da empresa integralizado em R\$ 10.000,00 (dez mil rais), está sendo alterado neste ato para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e será distribuido entre os sócios nos termos seguintes:

I - GRATULIANO FERREIRA DA SILVA: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS), em moeda corrente do país, correspondente a
5.000 (CINCO MIL) cotas, equivalente a 25% (vinte e cinco por
cento) do capital social total;

II - GETULIANO FERREIRA DA SILVA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), em moeda corrente do país, correspondente a 5.000 (CINCO MIL) cotas, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total;

TII - TERTULIANO SALUSTIANO DA SILVA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), em moeda corrente do país, correspondente a 5.000 (CINCO MIL) cotas, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total;

IV - ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), em moeda corrente do país, correspondente a 5.000 (CINCO MIL) cotas, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total;

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecida no contrato de constituição permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e na melhor forma da Tei, os(as) sócios(as) leram e assinaram a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e validade na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pag 2/3





JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIDA

São José de Piranhas - Pb, 23 de março de 2001

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Getuliano Ferreira da Silva

Getuliano Ferreira da Silva

Getuliano Ferreira da Silva

Getuliano Ferreira da Silva

Tertuliano Salustiano da Silva

Socio (a) Gerente

Tertuliano Salustiano da Silva

Socio (a)

Antonio Casimiro de Morais Sócio(a)

TESTEMUNHAS:

- LouDujitau

Cosme Benedito dos Santos CPF:951.939.954-20 RG 1.750.955 SSP PB

2 -

Francisco Gomes de Souza CPF /37.093 794-20

RG 649.967 SSP PB

JOAO BENEDITO SUBRINUO TC - CRC- B - 90566890-0

CABOPE 8346

JUNTA COMERCIAL DO ESTÁDO DA PARAÍNA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2001

SOB O NÚMERO: 25600050769

Ocan D. Quaise

Protocolo: 01/004812-0 Empresa: 25 2 0036823 1

Odabi Ariujo de Cueiroz SECRETÁRIA GERAL

.

Pag 3/3

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL É CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "JATOBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

Os abaixo assinados, GRATULIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, sob regime parcial de bens, nascido na cidade de São José de Piranhas, PB, em 29/07/75, empresário, residente a Rua. Padre Nicolau Leite S/N, Centro, São José de Piranhas - PB, Cep: 58.000-000, portador da identidade nº 2.049.715 - SSP/PB, CPF nº 023.653.174-30, GETULIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, sob regime parcial de bens, nascido na cidade de São José de Piranhas, PB, em 07/07/77, empresário, residente a Rua. Antonia Maria de Jesus S/N. Santo Antonio. São Jose de Piranhas - PB. Cep: 58940-000 portador da identidade nº 2.049.988-SSP-PB, CPF nº 266.068.948-24, TERTULIANO SALUSTIANO DA SILVA. brasileiro, casado, sob regime total de bens, nascido na cidade de Carrapateira – PB, em 27/04/44, empresário, residente a Rua Antonia Maria de Jesus S/N, Santo Antonio, São José de Piranhas - PB, CEP: 58940-000, portador da identidade nº 774.160 SSP-PB, CPF: 098.515.264-87 e ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS brasileiro, casado, sob regime total de bens, nascido na cidade de São José de Piranhas - PB, em 03/03/57, empresário, residente a Rua Odom Bezerra, S/N, Centro, São José de Piranhas - PB CEP: 58940-000, portador da identidade nº 319,380 SSP-PB, CPF: 112,067,304-63, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada "JATOBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua Antonia Maria de Jesus S/N, Santo Antonio, na cidade de São José de Piranhas - PB, Cep: 58.940-000, conforme contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 2520036823-1, por despacho em 09 de fevereiro de 2001, CNPJ nº 70.093.695/0001-89, resolvem de comum acordo Consolidar o Contrato Social de acordo com a Lei 10.406/2002 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser de R\$ 120.000.00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país c subscritas em:

NOME	N° DE COTAS	VALOR R\$
Gratuliano Ferreira da Silva	30.000	30.000,00
Getuliano Ferreira da Silva	30.000	30,000,00
Tertuliano Salustiano da Silva	30.000	30.000,00
Antonio Casimiro de Morais	30.000	30.000,00
Totais	120,000	120.000,00



120.000.00

CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA, A sociedade tem sua sede à Rua Antonia Maria de Jesus S/N, Santo Antonio, São José de Piranhas, PB, Cep. 58.000-000.

CLÁUSULA TERCEIRA — O objeto social será Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) — CNAE 4521-7/0, Montagem de estruturas metálicas, inclusive andaimes — CNAE 4525-0/01, Construções de redes de água e esgoto — CNAE 4529-2/03, Obras de urbanizações e paisagismo — 4524-01, Grandes estruturas e obras de arte — CNAE 4523-3/00, Terraplanagem e outras movimentações da terra CNAE 4513-6/00, Outras obras de engenharia civil — CNAE 4529-2/99.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país e subscritas em:

NOME	N° DE COTAS	VALOR R\$
Gratuliano Ferreira da Silva	30.000	30,000,00
Getuliano Ferreira da Silva	30.000	30,000,00
Tertuliano Salustiano da Silva	30.000	30,000,00
Antonio Casimiro de Morais	30.000	30.000,00
Totais	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de fevereiro de 2901 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As cotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizadas a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.







CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio GETULIANO FERREIRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial para, celebrar contratos de qualquer natureza, contrair dívidas, transigir, renunciar, movimentar contas em bancos, e constituir procuradores, representar a firma junto a entidades Governamentais e Autarquias, podendo em fim praticar todos os atos indispensáveis à realização dos objetivos da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis as sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA — Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Je

SEGUNDÁ CONSOLIDAÇÃO CONTINUAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA " JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro jurídico da cidade de São José de Piranhas - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi contratado obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado.

Gratuliano Ferreira da Silva

Getuliano Ferreira da Silva

Tertuliano Salustiano da Silva

Antonio Casimiro de Morais

TESTEMUNHAS:

CRC: 5964

João Pessoa(PB), 14 de Julho de 2004.

Vilma Cabral de Amorim

CPF: 252.366,924-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2004

SOB Nº: 25600094583 Protocolo: 04/034499-1

Empresa:25 2 0036823 1 JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIDA

JOSÉ PETRÓNIO QUEIROGA GADELHA

SECRETARIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUÁL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIÁL DE "JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA".

- ⇒ GRATULIANO FERREIRA DA SILVA, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas Pb, nascido em 29/07/1975, filho de Tertuliano Salustriano da Silva e Meria Ferreira da Silva, casado em regime de comunhão parcial de pens, empresário, residente a rua Projetada, SN, Loteamento Dondom Palitot, na cidade de São José de Piranhas Pb, CEP 58.940-000, portador da cédula de identidade RG. № 2.049.715 SSP PB, e CPF n.º 023.653.174-30;
- ⇒ GETULIANO FERREIRA DA SILVA, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas Pb, nascido em 27/07/1977, filho de Tertuliano Salustriano da Silva e Maria Ferreira da Silva, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Rua Hidelbrando Pereira, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas Pb, CEP 58.940-000, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 2.049.988 SSP PB, e CPF n.º 266.068.948-24;
- ⇒ TERTULIANO SALUSTRIANO DA SILVA, abaixo assinado, brasileiro, natural de Carrapateira Pb, nascido em 27/04/1944, filho de Francisco Salustriano da Silva e Francisca Amélia de Jesúe, casado em regime de comunhão de bens, empresário, residente na Rua Antonia Maria de Jesus, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas Pb, CEP 58.940-000, portador da cédula de identidade RG. Nº 774.160 SSP PB, e CPF n.º 098.515.264-87;
- ⇒ ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS, abalxo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas Pb, nascido em 03/03/1957, filho de Antonio Ferreira de Morais e Paulina Casimiro de Morais, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Rua Odom Bezerra, SN, Centro, São José de Piranhas Pb, CEP 58.940-000, portador da cédula de identidade RG. Nº 319.380 SSP PB, e CPF n.º 112.067.304 63;

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial de JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na rua Antonia Maria de Jesus, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas - PB, CEP 58940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200368231 em 09/02/2001, CNPJ nº 04.320.189/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - Altera-se neste ato, o endereço da rua Antonia Maria de Jesus, SN, Santo Antonio, São José de PiranhAs Pb, CEP 58.940-000 para a rua Hildebrando Pereira, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas Pb, CEP 58.940-000.

CLÁUSULA 2ª - O objeto social atualmente de: Edificações (residências, industriais, comerciais e serviços); Montagem de Estruturas metálicas, inclusive andaimes; Construções de redes de água e esgotos, Obras de Urbanização e Paisagismo, Grandes Estrutura e obras de arte; Terraplanagem e outras movimentações da terra; e outras obras de engenharia civil, a partir deste ato passa a compor-se das seguintes atividades: Edificações (residenciais, industriais, comerciais e serviços); Preparação de terrenos; Fundações destinadas a construção civil; Terraplenagem e outras movimentações da terra; Obras de urbanização e paisagismo; Construção de redes de águas e esgotos; Construção de redes de transporte por dutos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de Alvenaria e reboco; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura em edificações em geral; Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de revestimentos a aplicação de resinas em interiores e exteriores, limpeza urbana, exceto gestão de aterros sanitários; outras atividades relacionadas a limpeza urbana e esgoto; demolição de edifícios e outra estruturas; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias; Montagem e desmontayem de andaimes e outras estruturas temporárias, Perfuração e construção de poços de águas; construção de barragens e represas para geração de energias elétrica, atividades de limpeza em imóveis; outras obras de acabamento da construção civil e Outras obras de engenharia civil.

CLÁUSULA 3ª - Retiram-se da sociedade neste ato, livres e desembaraçados de quaisquer compromissos os sócios: GRATULIANO FERREIRA DA SILVA, cedendo e transferindo suas 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma subscritas e

ag. I de 2

CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA".

integralizadas em moeda corregte do país, totalizando R\$ 39.009,00 (trinta mil reais) para o sócio GETULIANO FERERIRA DA SILVA E TERTULIANO SALUSTRIANO DA SILVA cedendo e transferindo suas 30.000 (trinta mil) quotas no valor ce R\$ 1,00 (hum real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio GETULIANO FERERIRA DA SILVA

CLÁUSULA 4ª - Permanece inalterado o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, distribuídas da seguinte maneira:

SÓCIO	Quantidade de cotas	Valor das cotas em R\$
GETULIANO FERREIRA DA SILVA	90.000	90.000,00
ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS	30.000	30.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA 5ª - Os sócios decidem em comum acordo que a retirada a título de "pro labore" antes pertinente a todos os sócios, a partir deste ato, caberá somente ao sócio GETULIANO FERREIRA DA SILVA, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 6º - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e alterações anterior permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

São José de Piranhas - Pb, 31/03/2006.

Pág. 2 de 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2006 SOB Nº: 25600112827

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA".EPP

- ⇒ **GETULIANO FERREIRA DA SILVA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas Pb, nascido em 27/07/1977, filho de Tertuliano Salustiano da Silva e Maria Ferreira da Silva, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na **Rua Hildebrando Pereira**, **12**, **Santo Antonio**, **São José de Piranhas Pb, CEP 58.940-000**, portador(a) da cédula de identidade RG. Nº 2.049.988 **SSP PB**, e CPF n.º **266.068.948-24**;
- ⇒ ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS, abaixo assinado, brasileiro, natural de São José de Piranhas Pb, nascido em 03/03/1957, filho de Antonio Ferreira de Morais e Paulina Casimiro de Morais, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Rua Inácio Lira, 351, 1º andar, Centro, São José de Piranhas Pb, CEP 58.940-000, portador da cédula de identidade RG. № 319.380 SSP PB, e CPF n.º 112.067.304 63;

Unicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial de JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na rua Hildebrando Pereira, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas – PB, CEP 58940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200368231 em 09/02/2001, CNPJ nº **04.320.189/0001-50**, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - Altera-se neste ato, o endereço da rua Hildebrando Pereira, SN, Santo Antonio, São José de Piranhas Pb, CEP 58.940-000 para a rua Corsino Batista, nº 393, Bairro São Sebastião, São José de Piranhas Pb, CEP 58.940-000

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social que antes era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a partir deste ato passa a ser de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) dividido em 370.000 (Trezentos e setenta mil) quotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídas da seguinte maneira, cujo valor do aumento é integralizado neste ato.

SÓCIO	Quantidade de quotas	Valor das quotas em R\$
GETULIANO FERREIRA DA SILVA	277.500	277.500,00
ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS	92.500	92.500,00
TOTAL	370.000	370.000,00

CLÁUSULA 3ª - Os sócios decidem em comum acordo que a retirada a título de "pro labore" antes pertinente somente ao sócio GETULIANO FERREIRA DA SILVA, a partir deste ato, caberá a todos os sócios observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 4ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e alterações anteriores permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

São José de Piranhas - Pb, 20 de agosto de 2010.

GETULIANO FERREIRA DA SILVA Sócio Administrador

ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS

Sócio

C C

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA FARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2010 SOB № 2010@32257

Protocolo: 10/032257-3, DE 26/08/2010

Rmpresa:25 2 0036823 1 JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

NEUCYR ÇHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:

"JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP"

GETULIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de São José de Piranhas — PB, nascido em 27/07/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 266.068.948-24, portador da cédula de identidade RG. Nº 2.049.988 SSP PB expedida em 07/04/1994, filho de Tertuliano Salustiano da Silva e Maria Ferreira da Silva, residente na Rua Hildebrando Pereira, 209, Santo Antonio, São José Piranhas — PB, CEP 58.940-000, e

ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS, brasileiro, natural de São José de Piranha – PB, nascido em 03/03/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº. 112.067.304-63, portador da cédula de identidade RG. Nº 319.380 SSP PB expedida em 03/12/2003, filho de Antonio Ferreira de Morais e Paulina Casimiro de Morais, residente na Rua Inácio Lira, 351, 1º andar, Centro, São José de Piranhas – PB, CEP 58,940-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial de JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na Rua Corsino Batista, 393 - São Sebastião. São José de Piranhas – PB. CEP 58.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200368231 em 09/02/2001, CNPJ nº 04.320.189/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade altera o endereço da sede para a Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108 – 1º andar sala "A" – Centro. São Jose de Piranhas, estado da Paraíba, CEP 58.940-000.







CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 12:57 SOB N° 20170286797. FROTOCOLO: 170286797 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702990601. NIRE: 25200368231. JATOBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPF

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETARIA-GERAL JOÃO PESSOA, 03/08/2017 www.redesim.pb.gov.br

"JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP"

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital social de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil Reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente e legal do pais, assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
GETULIANO FERREIRA DA SILVA	600.000	R\$ 600.000,00
ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade altera o objeto social para as atividades de:

Atividade principal:

1) Construção de edifícios

Atividades secundárias:

- 1) Distribuição de água por caminhões
- 2) Construção de rodovias e ferrovias
- 3) Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 4) Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 5) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 6) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 8) Obras de irrigação
- 9) Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 10) Montagem de estruturas metálicas
- 11) Construção de instalações esportivas e recreativas
- 12) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 13) Demolição de edificios e outras estruturas



aire



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 12:57 SOB Nº 20170286797. PROTOCOLO: 170286797 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702990601. NIRE: 25200368231. JATORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 03/08/2017 www.redesim.pb.gov.br

"JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP"

- 14) Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 15) Perfurações e sondagens
- 16) Obras de terraplenagem
- 17) Instalação e manutenção elétrica
- 18) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 19) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 20) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 21) Instalação de painéis publicitários
- 22) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 23) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 24) Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 25) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 26) Obras de acabamento em gesso e estuque
- 27) Serviços de pintura de edifícios em geral
- 28) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 29) Outras obras de acabamento da construção
- 30) Obras de fundações
- 31) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 32) Obras de alvenaria
- 33) Perfuração e construção de poços de água
- 34) Locação de automóveis sem condutor
- 35) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 36) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 37) Aluguel de andaimes
- 38) Limpeza em prédios e em domicílios
- 39) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



Morris



CERTIFICO O REGISTRO EN 03/08/2017 12:57 SOB N° 20170286797. PROTOCOLO: 170286797 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702990601. NIRE: 25200368231. JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÂRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 03/08/2017 www.redesim.pb.gov.br

"JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP"

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato de abertura e alterações posteriores, não modificadas expressamente com a presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais

São Jose de Piranhas (PB), 28 de Julho de 2017

Sócio - Administrador

Piranhan-Paraiba, 02/08/2017.

ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS Sócio

SIMIRO DE MORAIS

RAMALHO DE ANDRADE 15, FEPJ RS 1.8

1º Serviço Notarial e Registral ZÚZA HOLANDA Lalane Ferreira da Silva ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 12:57 SOB N° 20170286797. PROTOCOLO: 170286797 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702990601. NIRE: 25200368231. JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:

"JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP"

GETULIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de São José de Piranhas – PB, nascido em 27/07/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 266.068.948-24, portador da cédula de identidade RG. Nº 2.049.988 SSP PB expedida em 07/04/1994, filho de Tertuliano Salustiano da Silva e Maria Ferreira da Silva, residente na Rua Hildebrando Pereira, 209, Santo Antonio, São José Piranhas – PB, CEP 58.940-000, e

ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS, brasileiro, natural de São José de Piranha – PB, nascido em 03/03/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº. 112.067.304-63, portador da cédula de identidade RG. Nº 319.380 SSP PB expedida em 03/12/2003, filho de Antonio Ferreira de Morais e Paulina Casimiro de Morais, residente na Rua Inácio Lira, 351, 1º andar, Centro, São José de Piranhas – PB, CEP 58.940-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial de JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108 – 1º andar sala "A" – Centro. São Jose de Piranhas, estado da Paraíba, CEP 58.940-000., registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200368231 em 09/02/2001, CNPJ nº 04.320.189/0001-50, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera o objeto social para as atividades de:

Atividade principal:

1) Construção de edifícios

Atividades secundárias:

- 1) Construção de rodovias e ferrovias
- 2) Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica





CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:09 SOB N° 20170321070. PROTOCOLO: 170321070 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703413420. NIRE: 25200368231. JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETARIA-GERAL JOÃO PESSOA, 01/09/2017 www.redesim.pb.gov.br

"JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP"

- 5) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 6) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 7) Obras de irrigação
- 8) Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 9) Montagem de estruturas metálicas
- 10) Construção de instalações esportivas e recreativas
- 11) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 12) Demolição de edifícios e outras estruturas
- 13) Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 14) Perfurações e sondagens
- 15) Obras de terraplenagem
- 16) Instalação e manutenção elétrica
- 17) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 18) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 19) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 20) Instalação de painéis publicitários
- 21) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 22) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 23) Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 24) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 25) Obras de acabamento em gesso e estuque
- 26) Serviços de pintura de edifícios em geral
- 27) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 28) Outras obras de acabamento da construção
- 29) Obras de fundações
- 30) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 31) Obras de alvenaria
- 32) Perfuração e construção de poços de água
- 33) Locação de automóveis sem condutor
- 34) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 35) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 36) Aluguel de andaimes
- 37) Limpeza em prédios e em domicílios
- 38) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente





CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:09 808 N° 20170321070.
PROTOCOLO: 170321070 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2
11703413420. NIRE: 25200368231.
JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 01/09/2017 www.redesim.pb.gov.br

"JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP"

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica excluído o paragrafo primeiro da clausula decima terceira do contrato de Constituição .

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

Consolidação

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP e tem sede e domicilio na Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108 — 1º andar sala "A" — Centro. São Jose de Piranhas, estado da Paraíba, CEP 58.940-000

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital social de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente e legal do pais, assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
GETULIANO FERREIRA DA SILVA	600.000	R\$ 600.000,00
ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto é:

Atividade principal:

1) Construção de edifícios

inde Dui



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:09 SOB N° 20170321070.
PROTOCOLO: 170321070 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703413420. NIRE: 25200368231.
JATOBÁ CONSTRUÇÕES B SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 01/09/2017 www.redesim.pb.gov.br

"JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP"

Atividades secundárias:

- 1) Construção de rodovias e ferrovias
- 2) Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 3) Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 5) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 6) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 7) Obras de irrigação
- 8) Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 9) Montagem de estruturas metálicas
- 10) Construção de instalações esportivas e recreativas
- 11) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 12) Demolição de edifícios e outras estruturas
- 13) Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 14) Perfurações e sondagens
- 15) Obras de terraplenagem
- 16) Instalação e manutenção elétrica
- 17) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 18) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 19) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 20) Instalação de painéis publicitários
- 21) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 22) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 23) Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 24) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 25) Obras de acabamento em gesso e estuque
- 26) Serviços de pintura de edifícios em geral
- 27) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 28) Outras obras de acabamento da construção
- 29) Obras de fundações
- 30) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 31) Obras de alvenaria
- 32) Perfuração e construção de poços de água
- 33) Locação de automóveis sem condutor
- 34) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 35) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:09 SOB N° 20170321070. PROTOCOLO: 170321070 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703413420. NIRE: 25200368231. JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 01/09/2017 www.redesim.pb.gov.br

"JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

36) Aluguel de andaimes

37) Limpeza em prédios e em domicilios

38) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Parágrafo Único:

Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Fevereiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

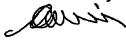
CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio GETULIANO FERREIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,







CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:09 SOB N° 20170321070. PROTOCOLO: 170321070 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703413420. NIRE: 25200368231. JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 01/09/2017 www.redesim.pb.gov.br

"JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:09 808 N° 20170321070. PROTOCOLO: 170321070 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703413420. NIRE: 25200368231. JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 01/09/2017 www.redesim.pb.gov.br

6

"JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o foro da cidade de São Jose de Piranhas – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

São José de Piranhas (PB), 24 de agosto de 2017.

Getuliano ferrira da Silva GETULIANO FERREIRA DA SILVA Sócio - Administrador

ANTONIO CASIMIRO DE MORAIS

2º SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DE FIRANHAS

Rus Inacio Lira, 195-Centro
TICIDADE) a firma de: ANTONIO CASIMIRO

conheco (FOR AUTENTICIDADE) a firma de: ANTONIO CASIMIR RAIS. DOU FE. São Jose de Piranhas-Paraiba, 29/08/2017.

> Selo Emili de l'activación (100 kernal B-APO 1966 ADVI Confire de dados do sio em https://selodigite/tyb.lus.br ENOLUM, RS: 9.22 FARPEN RS: 9.27 FEPJ RS: 1,84 VALDO SOMBENTE COM SELO DE AUTEMPTICALDE

2º TABELIONATO NOTAS Analandia Gonçaives Villar Lira ESCREVENTE 2º SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Rua Inacio Lira, 195-Centro

Reconheço (FOR AUTENTICIDADE) a firma de: GETULIANO FERREIRA D. SILVA. DOU FÉ. São Jose de Piranhas-Paraíba, 29/08/2017.

MUDIANULA GONCO III MODELLA MARIA PEZZA

Self Digital 36 (1666) PAPO 1867-PZ2 Confire os dados do ato em https://selodigital/ipb.jus.br ENOLUM. R\$: 9,23 FARPEN R\$: 0,27 FEPJ R\$: 1,84 VALDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

> 2° TABELIONATO NOTAS Inalandia Gonçaives Villar Lira ESCREVENTE

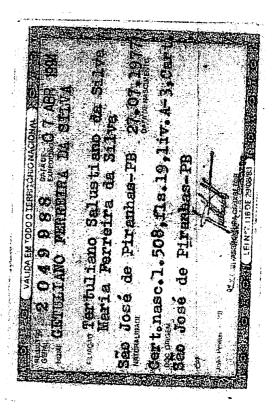


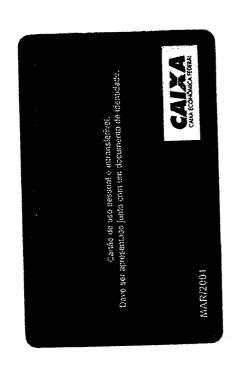
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:09 SOB N° 20170321070. PROTOCOLO: 170321070 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703413420. MIRE: 25200368231. JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

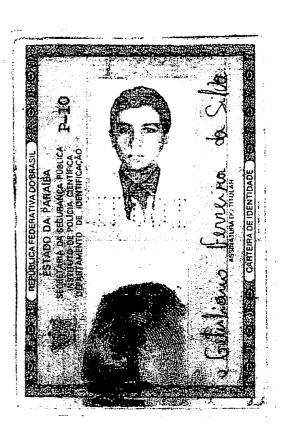
Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 01/09/2017 www.redesim.pb.gov.br

7









03-03-1957 ert.Cas.802.Fls.102,V.Liv.B-Aux-2. DATA DE NASCIMENTO occondigant. San, lose de Piranhes-PB pauline Casimiro da Morais Antonio Ferreira de Morais de piranhas-PB WATER SCHOOL SENSON STATE OF PROBES NOWE ANTONIO CASIMIRO - PB A Market HERISTRO 319. 380. 29 VI a cr 112,067,304-63 São Jasé REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.) ELEMENTOS はは はままなれれい ECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTADO DA PARAÍBA ANTONIO C#51NIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.320.189/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		AÇÃO DATA DE ABERTURA 20/02/2001							
NOME EMPRESARIAL JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA										
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO JATOBA CONSTRUCOES	ME DE FANTASIA)		PORTE ME							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edificios										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalações e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-02 - Instalação de painéis publicitários										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresá	za Jurídica ria Limitada									
LOGRADOURO R MALAQUIAS GOMES BAR	RBOSA		EMENTO AR PRIMEIRO SALA A							
1 1 1	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE PIRAI	NHAS UF PB							
ENDEREÇO ELETRÓNICO JATOBACONSTRUCOES@GMAIL.COM TELEFONE (83) 9106-0499/ (83) 9316-5024										
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)										
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002										
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL									
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL							

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 07:40:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 04.320.189/0001-50 20/02/2001 **CADASTRAL MATRIZ** NOME EMPRESARIAL **JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada NÚMERO LOGRADOURO COMPLEMENTO R MALAQUIAS GOMES BARBOSA ANDAR PRIMEIRO SALA A 108 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 58.940-000 **CENTRO SAO JOSE DE PIRANHAS** PB ENDEREÇO ELETRÔNICO JATOBACONSTRUCOES@GMAIL.COM (83) 9106-0499/ (83) 9316-5024 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002 **ATIVA** MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 07:40:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

DECEMBER OF BE	F01011401101																			
DATA DE RECEB			EP LTDA OS P CÃO E ASSINA				DA NOTA	A FISCA	L IND	CADA /	AO 1	ADO			***************************************				NF-c N° 342 SÉRIE: 1	
Barballa - CE				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÓNICA 0-ENTRADA																
EQUIMAQUINAS Fone: 8532161000 N° 342 CEP: 63180-000 SERIE:				N° 342 SERIE: I						Chave de a		2 15	24 7200 02	20 550	0 100	0 0003 421	8 1284 54	29		
NATUREZA DA C 6102 - Venda de me		la ou recebida	de terceiros			FL I					\int				nsulta de aut http://www.			ortal da NF- br/portal/	:	
INSCRIÇÃO EST/ 06.612058-6	ADUAL (E	SUBST. TR	IBUTÁRIO			NPJ 2.152.4	72/0002-	-20				Protocolo				634 - 2	0/05/2	2013 16:03	:15	
DESTINATÁRIO RI NOME / RAZÃO S JATOBA CONSTR	OCIAL	IÇOS LTDA	ı - ME		<u> </u>							\neg	CNPJ / C		1-50				E EMISSÃO 20/05/2013	
ENDEREÇO RUA CORSINO B				···				,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Ĭ			DISTRITO ASTIÃO)		CEP 589400)00		DATA E	NTRADA/S	AÍDA
MUNICÍPIO São José de Piranha	15			FONE	/FAX					<i>IF</i> 18		161318	UCÃO E. 1290	TAD	JAL.			HORA D	A SAÍDA	
FATURA Fatura: 1 Veneime	201816 Philip 31	alam 900	0010,00																	
CALCULO DO IMP	OSTO	HOT: 210.								7							a i a Yu	00 707.	1 200 200	NETOS.
VALOR DO FRETE		148.239.00 Y VALOR I	VALOR DO DO SEGURO	ICMS	17.788 Y DESCON	8,68	BC ICMS	S SUBST			EC	S ACESS	0,00	التنبي	DO ICMS SU),00	ALOR TOTA	2	10.000,00
TRANSPORTADOR	0,00	L		0,00	L			0,00		S DESF			,00			0	1,00	VALOR TOTAL DA NOTA 210.000,00		
RAZÃO SOCIAL								FRETE 0-EMIT 1-DEST	TENTE		1	CÓDIG	TT//A C	P	LACA DO VE	iculo	UF	CNDI	/ CPF	
ENDERECO								MUNIC		KIO L		<u> </u>				UF	<u>. </u>	INSCRIÇÃ	O ESTADUA	L
QUANTIDADE		ESPECIE MARCA UND				NUMERAÇÃO 0				PESO BRUTO			0,000000 Kg PESO LIOUIDO 6534,		IDO 6534,0000	00 Kg				
CÓD. PROD.			UTO/SERVIC	0	NCM (CST	CFOP	UNID.	OU	INT.	V. U	NITÁRIO	V. TO	AL T	BC. ICMS	V. ICN	4S	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. I
	DE 30". BRACC Nro Série: 2276 Chassi: 9B9214 Motor: S1S004: Renavam: 5140 Cód Finame: 15 Contrato nº 264 O Banco do Bri	/ADEIRA E (RA FRONT) (AD E FAB (QUIPADA C AO NAS 04-7, 12.5/80X18 10 (COPS* E (AL, MARCA IRICACAO IOM MOTOR RODAS, PNEU 2L, PNEUS IOL. CABINE 1 "FOPS" COM RREGADEIRA 13 DENTES, IOM CACAMBA																	
CÁLCULO DO ISS INSCRIÇÃO MUNI 15145		VAL	OR TOTAL DO	OS SERVI	cos	0,00		E DE C	LCUL	o isso	N	. (0.00	/ALOI	R DO ISSON					0,00
DADOS ADICIONA	AIS	\																		
INFORMACÓES C AREA NEGOCIO VENDEDOR: Pau COND PAGTO: V NAO INCIDENCI REDUCAO DE B. Dados Bancarios: Bradessoo Agencia: 741-2 C/C: 46384-1	OMPLEMENTA VENDA-NOVO Io Costa D - COND ESPE A DE PIS E COF	S CIAL TINS E CORI				El 1322	22 ART.	2°E3°.				RESERV	ADO AO	FISC	0					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

08924052000166 RUA INÁCIO LIRA, 363 FONE: (83) 3552-1061 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

<u>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS</u>
--

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
006294	22/01/2021	60 DIAS	00033/2013		
	DADOS DO DE	OUEDENIE			
CDE/ONE	DADOS DO RE Nome/Razão Social	QUERENTE			
CPF/CNPJ					
04.320.189/0001-50	1	F 0FD) #000 + TD + TD-			
	JATOBA CONSTRUCOES	E SERVICOS LIDA EPP			
Endereço:			LNIverse		
MALAQUIAS GOMES BARBO	76V		Numero:		
	03A		108		
Complemento:		Bairro:			
1º ANDAR, SALA A, MED 30,	50M ²	ł '			
,		CENTRO			
	DADOS DA C	ERTIDÃO			
Certifico para os devides 6	20 d f				
desta Prefeitura, NÃO CON até a presente data, para o	ns, que de conformidade com ISTA DÉBITOS referente a Tri requerente acima.	as informações prestada butos Municipais, inscrito	s pelos órgãos competentes s ou não em Dívida Ativa,		

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SÃO JOSÉ DE PIRANHAS 22 de janeiro de 2021

JOAO PAULO LIKA DE CASTRO DIRETOR DIVISÃO - MAT. 11.131

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: joaopaulo

CERTIDÃO

CÓDIGO: D7E5.ACDC.A5AD.E740

Emitida no dia 15/02/2021 às 09:32:53

Nome Empresarial:

JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

Endereço:

Número:

Complemento:

MALAQUIAS GOMES BARBOSA

108

ANDAR PRIMEIRO SALA A

Bairro:

Município:

Situação Cadastral:

CEP:

58940-000

CENTRO Inscr. Estadual: SAO JOSE DE PIRANHAS

CNPJ/CPF:

16.131.829-0

BAIXADO

04.320.189/0001-50

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais** administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.320.189/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:48:13 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/04/2021.

Código de controle da certidão: 3D15.0E0C.756D.478D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.320.189/0001-50

Razão Social: JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA MALAQUIAS GOMES BARBOSA 108 / CENTRO / SAO JOSE DE

PIRANHAS / PB / 58940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/02/2021 a 14/03/2021

Certificação Número: 2021021302183741040014

Informação obtida em 24/02/2021 13:53:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.320.189/0001-50 Certidão nº: 5826490/2021

Expedição: 15/02/2021, às 09:35:39

Validade: 13/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.320.189/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)

а João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (РВ Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 04.320.189/0001-50

Razão Social: JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: JATOBÁ CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 11:36 de 26/02/2021.

Validade 30 dias

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: Mhaz.h9jX. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

¹⁻ Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.

²⁻ O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).

³⁻ Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais,

⁴⁻ A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

⁵⁻ A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).